



Programa de Pós-Graduação  
em Engenharia Agrícola

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA AGRÍCOLA - UFSM Edital 030/2025**

**RELAÇÃO PRELIMINAR DOS CANDIDATOS SELECIONADOS NA 1<sup>a</sup> ETAPA**

Faço pública a relação preliminar dos candidatos selecionados na 1<sup>a</sup> etapa do edital 030/2025 - Processo Seletivo de Pós-graduação – Doutorado e Mestrado para o 1º semestre de 2026 - 1º Janela

<b>Doutorado</b>				
<b>Número da inscrição</b>	<b>Candidato (a)</b>	<b>Área de concentração</b>	<b>Professor (a) Orientador (a)</b>	<b>Pontuação</b>
5126286500779	Kaliana Gottschalk de Freitas	Engenharia de Água e Solo	Prof. Alencar Junior Zanon	132,50
5126085300586	Marcel Angel Quevara Ordoñez	Engenharia de Água e Solo	Prof. Alencar Junior Zanon	190,00
5126338302277	Maria Arlete Ferreira Quasque	Engenharia de Água e Solo	Prof. Márcia Xavier Peiter	235,00

<b>Mestrado</b>				
<b>Número da inscrição</b>	<b>Candidato (a)</b>	<b>Área de concentração</b>	<b>Professor (a) Orientador (a)</b>	<b>Pontuação</b>
5126379702663	Alessandra Rocha de Menezes	Engenharia de Água e Solo	Não informou	9,00 (candidata desclassificada - não obteve pontuação mínima)
5126870400855	Bruno Maijo Pivoto	Mecanização Agrícola	Prof. José Fernando Schlosser	55,00
5126237300783	Luis Paulo Arruda Estery	Mecanização Agrícola	Prof. Alexandre Russini	31,00
5126131602634	Luis Fillipe Ferreira da Silva	Engenharia de Água e Solo	Prof. Nereu Augusto Streck	41,00

Os candidatos que desejarem solicitar pedido de reconsideração da avaliação deverão enviar um e-mail (ppgea@ufts.m.br) até o dia 08 de novembro de 2025. Ao enviar o e-mail, o (a) candidato (a) receberá a ficha de avaliação preenchida, a qual deverá ser conferida. Caso encontre alguma inconsistência na avaliação, o (a) candidato (a) deverá enviar o pedido de reconsideração por e-mail a Secretaria do PPGEA (ppgea@ufts.m.br) em até 24 horas após o recebimento.

**COMISSÃO DE SELEÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA AGRÍCOLA**, aos cinco dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco.